

# **II ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI**

**DIREITO CONSTITUCIONAL E TEORIA DO ESTADO**

**I**

**PAULO JOVINIANO ALVARES DOS PRAZERES**

**GUILHERME APARECIDO DA ROCHA**

**TAIS MALLMANN RAMOS**

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte deste anal poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

**Diretoria - CONPEDI**

**Presidente** - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

**Diretora Executiva** - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

**Vice-presidente Norte** - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

**Vice-presidente Centro-Oeste** - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

**Vice-presidente Sul** - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

**Vice-presidente Sudeste** - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

**Vice-presidente Nordeste** - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

**Representante Discente:** Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

**Conselho Fiscal:**

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

**Secretarias**

**Relações Institucionais:**

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

**Comunicação:**

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

**Relações Internacionais para o Continente Americano:**

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

**Relações Internacionais para os demais Continentes:**

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

**Eventos:**

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

**Membro Nato** - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

D597

Direito constitucional e teoria do estado [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Tais Ramos

Guilherme Aparecido da Rocha

Paulo Joviano Alvares dos Prazeres – Florianópolis: CONPEDI, 2020.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-207-1

Modo de acesso: [www.conpedi.org.br](http://www.conpedi.org.br) em publicações

Tema: Direito, pandemia e transformação digital: novos tempos, novos desafios?

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Assistência. 3. Isonomia. II Encontro Virtual do CONPEDI (2: 2020 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



## II ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

### DIREITO CONSTITUCIONAL E TEORIA DO ESTADO I

---

#### **Apresentação**

As pesquisas apresentadas no Grupo de Trabalho de Direito Constitucional, Teoria do Estado, Direito Eleitoral e Político, do II Encontro Virtual do CONPEDI, revelaram temas atuais e inéditos, com propostas que seguramente contribuirão à evolução da construção do Direito no Brasil.

Tivemos a satisfação de presenciarmos a exposição de alunos de graduação e pós-graduação de diversas universidades brasileiras, de instituições públicas e privadas. Matérias dinâmicas que merecem estudo também foram abordadas como sinônimo do grande empenho relacionadas à pesquisa que o Congresso atrai.

As pesquisadoras Magna Valéria Nogueira e Carolina Lopes de Rezende Rodrigues, orientadas pelo Prof. Dr. Sérgio Henriques Zandona Freitas, apresentaram trabalho com o título “Fake news: os perigos da disseminação de notícias falsas em uma democracia”, a partir de relevante leitura sobre a evolução do tema.

O autor Guilherme Mafra Nicolau, também orientado pelo Prof. Dr. Sérgio Henriques Zandona Freitas, expôs sobre “Inelegibilidade constitucional: os fundamentos, regras e críticas ao instituto da desincompatibilização”. O trabalho revelou aspectos práticos do instituto analisado e forneceu contribuições relevantes à discussão do tema.

A pesquisadora Simone Cristina Pereira apresentou a pesquisa “Lei de cotas: o mínimo garantidor da lei 9.504/97, art. 10, § 3º, e a ineficácia da paridade entre homens e mulheres na política brasileira”, propondo discussão em prisma realístico sobre o tema, de modo a contribuir decisivamente na discussão do assunto.

O trabalho com o título “Os atos de propaganda eleitoral nas eleições municipais 2020 e suas limitações em razão da pandemia de covid-19: um estudo sobre ações do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Amapá” foi apresentado pelas pesquisadoras Kelita Morena Da Costa Chaves e Flávia Calado Pereira, orientadas pela Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Linara Oeiras Assunção.

O pesquisador Maxwell Gomes Dos Santos, orientado pelo Prof. Dr. Sérgio Henriques Zandoná Freitas, expôs trabalho com o título “Participação feminina na política e estado democrático de direito: ainda o desafio da efetividade da cota de gênero nas eleições”.

O título “Teorias da democracia e o enfrentamento da corrupção: uma proposta de interdisciplinaridade entre a teoria política e o direito eleitoral” rotulou a pesquisa de Leticia Ribeiro, orientada pelo Prof. Dr. Sérgio Henriques Zandoná Freitas. O trabalho propôs tema nuclear no contexto democrático, com resultados relevantes à evolução do tema.

A pesquisadora Anna Gabert Nascimento, orientada pela Prof. Dr<sup>a</sup>. Janaina Rigo Santin, expôs trabalho com o título “A (des)proporcionalidade entre competências e receitas municipais”, mediante leitura crítica do tema, de modo ao contribuir decisivamente com a discussão que cobra mudanças na estrutura atual do modelo federativo.

O trabalho “A espiral brasileira infundável de politizações: a vacina contra o covid-19, o princípio constitucional da legalidade e o óbvio” foi desenvolvido e apresentado por Matheus Pires Mundim e Cecilia Vilela Padilha Clark, orientados pelo Prof. Dr. Sérgio Henriques Zandoná Freitas. A pesquisa recai sobre discussão atual e polêmica, trazida para a devida análise jurídica.

Orientado pelo Prof. Dr. Alisson Alves Pinto, o pesquisador Thiago Rezende Rodrigues apresentou o trabalho “A Fazenda Pública e a possibilidade de interposição de embargos declaratórios independentemente do pagamento da multa do § 3.º do artigo 1.026 do Código de Processo Civil: prerrogativa ou privilégio?”.

O pesquisador Hugo Leonardo Branco expôs o trabalho “A participação da mulher no pós-constituente de 1988: uma análise da composição do Congresso Nacional e a política de cotas como mecanismo de busca da equidade entre os gêneros”. A análise propõe uma leitura baseada em dados que revelam a necessidade da adoção de políticas destinadas a proporcionar a pretendida igualdade.

Os pesquisadores Amanda Renata Silva Bastos e Filipe Bastos Xavier apresentaram o trabalho “A viabilidade dos decretos de lockdown nos estados federativos”, revelando a necessidade de pautar referido assunto à luz das competências atribuídas pela Constituição da República de 1988.

A pesquisadora Rafaela Cremasco apresentou trabalho com o título “As inovações dos direitos indígenas pós-promulgação da Constituição Federal do Brasil 1988”. O objeto trouxe à discussão o impacto da Constituição nas modificações dos direitos dos povos indígenas, com indicação de cronologia que revela inegável contribuição ao estudo do tema.

Orientado pelo Prof. Dr. Luiz Nunes Pegoraro, o aluno Iago de Souza Marconi apresentou a pesquisa “Neoconstitucionalismo: intermediário ético na efetivação de direitos humanos constitucionais”. O referencial teórico revela a construção sólida de relevante base analítica para o estudo do tema.

O trabalho com o título “O ativismo judicial e a restrição dos direitos fundamentais durante a pandemia do covid-19” foi exposto pela pesquisadora Gabriela Cristina Guzzo, orientada pelo Prof. Dr. Alexandre Magno Augusto Moreira. A pesquisa analisa o ativismo judicial no contexto pandêmico, o que lhe confere ineditismo e inegável utilidade ao atual cenário jurisdicional.

O aluno João Gabriel Pantoja Gama apresentou trabalho com o título “O presidencialismo de

coalizão como desafio à relação harmônica e independente entre executivo e legislativo”. A discussão demonstra o impacto na independência entre os Poderes da República e provoca reflexão sobre o mecanismo existente na lógica política brasileira.

A pesquisadora Thais Alves Navarro expôs a pesquisa “O protagonismo do Judiciário nas democracias contemporâneas: uma análise do ativismo do STF na efetivação dos direitos fundamentais”.

O trabalho apresentado pelo aluno Fabrício Antônio Arimateia Freitas Rosa foi: “O sistema de deliberação remota - SDR e a tramitação das medidas provisórias no congresso nacional durante o estado de calamidade pública decorrente da covid-19”.

O Prof. Dr. Sérgio Henrique Zandona Freitas orientou a pesquisadora Ana Carolina Silva Gontijo César, que apresentou o trabalho: “Princípios constitucionais desrespeitados pelo guardião da constituição”, em leitura crítica sobre a atuação do Supremo Tribunal Federal.

As pesquisas revelaram a abordagem de temas atuais, recém legislados ou em discussão no âmbito legislativo. A contribuição fornecida é inegável e o ineditismo de muitos trabalhos corrobora a relevância dos eventos organizados pelo CONPEDI.

É nesse contexto que, como coordenadores do presente Grupo de Trabalho, apresentamos os trabalhos indicados acima, certos da contribuição que oferecem ao cenário jurídico nacional.

Tais Ramos

Paulo Joviano Álvares dos Prazeres

Guilherme Aparecido da Rocha



# **O PRESIDENCIALISMO DE COALIZÃO COMO DESAFIO À RELAÇÃO HARMÔNICA E INDEPENDENTE ENTRE EXECUTIVO E LEGISLATIVO.**

**Elden Borges Souza<sup>1</sup>**  
**João Gabriel Pantoja Gama**

## **Resumo**

### **INTRODUÇÃO**

Esta pesquisa tem o intuito fundamental de propor uma reflexão acerca de um tema de relevo em nossa sociedade, vez que trata de nosso sistema jurídico-político engendrado em nossa Lei Maior. A Constituição Republicana de 1988, no contexto da redemocratização do País, bem como em um horizonte de transição política-institucional, visando reformular o organograma político brasileiro, vez que as experiências históricas anteriores não foram exitosas, sistematizou um mecanismo de relação de poder, protagonizando os Poderes Executivo e Legislativo, com suas competências expressamente estabelecidas, evidenciando uma singular barganha política entre Poderes constituídos.

A partir dessa proposta constitucional, o cientista político, sociólogo e escritor, Sérgio Abranches, em 1988, denomina o referido sistema político, de “presidencialismo de coalizão”, e significa o ato de fechar acordos e fazer alianças entre partidos políticos e/ou forças políticas em busca de um objetivo específico; eis um dilema institucional, causado pela proliferação excessiva de partidos políticos e a formação de um multipartidarismo descontrolado, uma fragmentação ideológica e diferentes interesses político-partidários; portanto, um sistema democrático congestionado, tendente a uma crise.

Ao mesmo tempo em que, a Constituição de 1988, formula o atual sistema, mantém, o princípio da Separação dos Poderes, uma vez que pressuposto basilar e inerente ao Estado Federado, pois são poderes da República, o Executivo, o Legislativo e o Judiciário, independentes e harmônicos entre si, na forma do art. 2º da Carta Magna. Independência é a ausência de subordinação, de hierarquia entre os Poderes e a harmonia, significa colaboração, cooperação mútua; visa garantir que os Poderes expressem uniformemente a vontade da União.

Compreender o conceito multicitado do presidencialismo de coalizão é de suma importância; delinear a definição, no espaço e no tempo, do princípio secularizado da separação dos poderes é fundamental e identificar as formas de erosão do Estado republicano, no caminho da redemocratização do Brasil, é essencial para compreendermos que o atual modelo político é contraditório e problemático.

---

<sup>1</sup> Orientador(a) do trabalho/resumo científico



## PROBLEMA DE PESQUISA

De que forma o ‘presidencialismo de coalizão’ desafia a relação harmônica e independente dos poderes constituídos, Executivo e Legislativo?

## OBJETIVO

Este trabalho objetiva avaliar as balizas e perspectivas do presidencialismo de coalizão no Brasil, caracterizando-o e conceituando-o.

## MÉTODO

O norteamento metodológico utilizado foi a pesquisa exploratória e dedutiva, uma vez que, buscou-se investigar uma visão geral acerca do modelo político brasileiro, a partir de suas interfaces, estruturas e problemas, que o Presidencialismo de coalizão (da forma como é) é corrosivo ao Republicanismo democrático brasileiro, pois tende à barganha individual entre os Poderes Executivo e Legislativo, de modo que tal sistema político se torne mais esclarecido, passível de posterior sistematização e aprofundamento teóricos.

## RESULTADOS ALCANÇADOS

À medida que a humanidade se aperfeiçoou, na técnica e na racionalidade, novas formas de organização, de direção e de gerência foram criadas às mais diversas realidades comunitárias existentes.

O presidencialismo de coalizão nasceu em 1945, durou dezessete anos, descontando-se o interregno parlamentarista de setembro de 1961 a janeiro de 1963. Foi reinventado e praticado por trinta anos na Terceira República (1988-atual). Ele combina, em estreita associação, o presidencialismo, o federalismo e o governo por coalizão multipartidária. Evoluiu ao longo dessas três décadas, com mudanças de regras, em conjunturas bastante variadas e com resultados diferenciados. (ABRANCHES, 2018, p. 9-10)

A Democracia – *dēmokratía* – cujo termo grego traduz-se em “governo do povo”, é um sistema político governamental que na civilização ocidental está pautado na soberania popular, em que o poder soberano, em última palavra, é exercido pelo povo, por meio de seus dirigentes, eleitos pelo voto da população.

O presidencialismo de coalizão, na atualidade, encontra-se no mesmo estado de coisas, desde 1988, porque o regime não depende, obviamente do Governo eleito (de ontem e de hoje) e sim do próprio sistema jurídico-político, o Presidente da República, aliás, é eleito com as

regras do jogo postas por este mesmo sistema, sabendo-se que terá à frente, nos primeiros dias ou meses de mandato, que definir e montar uma coalizão governável. As mesmas balizas do sistema ainda persistem, os Ministérios e os cargos ainda são distribuídos aos Partidos Políticos e mais recentemente aos blocos partidários, sim, pois a fragmentação partidária aumenta cada vez mais, que mesmo na base aliada do Governo, existem grupos de Partidos que votam e opinam juntos.

Abranches (2013, online) analisa a heterogeneidade e a pluralidade de interesses no contexto global, em que o País se insere, e chega à conclusão de que existe um claro ambiente de crise institucional. O estilo de crescimento das últimas décadas aprofundou, de forma notável, a heterogeneidade estrutural da sociedade brasileira uma característica marcante de nosso processo histórico de desenvolvimento. Esta se expressa, hoje, na imagem contraditória de uma ordem social no limiar da maturidade industrial, porém marcada por profundos desequilíbrios e descompassos em suas estruturas social, política e econômica. A transição, inaugurada com a instalação da Nova República, correspondeu ao esgotamento do modelo político anterior e à falência do conjunto das instituições específicas do regime autoritário. Vivemos, em função do quadro econômico-social e da derrocada da velha ordem; uma situação de alta propensão à instabilidade.

Trata-se, na realidade, de uma temática que já circunda a intersecção entre a Ciência Política e o Direito, há 32 anos; prova cabal de que o debate científico ainda não se estabilizou acerca do ‘presidencialismo de coalizão’, é que o presente trabalho vem trazer uma nova perspectiva, um novo enfoque, um novo olhar para possíveis constatações, que, por ora, norteiam uma discussão jurídico-política importante e necessária de ser posta.

O princípio da separação dos poderes (art. 2º CRFB/88) e sua consequente relação harmônica entre estes Poderes, frente ao ‘presidencialismo de coalizão’, resta, prejudicado, em razão de uma possível superposição entre esses poderes, gerando um desequilíbrio, ora acentuado, ora moderado, em razão do conflito inevitável de interesses dos blocos partidários e das demandas setoriais dos grupos presentes no Congresso Nacional; fatos marcantes da historiografia, depois da promulgação da Constituição de 1988, evidenciam, de tal modo, o enfraquecimento da Democracia representativa contemporânea no Brasil.

**Palavras-chave:** Presidencialismo de Coalizão, Constituição de 1988, Princípio da Separação dos Poderes, Democracia representativa, Crise institucional

### **Referências**

BRASIL, Constituição da República Federativa do. Artigo 1º e 2º, online, disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm). Visto em: 01 de julho de 2020.

ABRANCHES, Sérgio. Presidencialismo de coalizão: raízes e evolução do modelo político brasileiro. Rio de Janeiro: Companhia das Letras, 2018.

ABRANCHES, Sergio (1988). Presidencialismo de coalizão: o dilema institucional brasileiro. Dados: Revista de Ciências Sociais, vol. 31, n. 1, Rio de Janeiro: IUPERJ, pp. 3-55.

LIMONGI, Fernando; FIGUEIREDO, Argelina. Bases institucionais do presidencialismo de coalizão. Lua Nova, São Paulo, n. 44, p. 81-106, 1998. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S010264451998000200005&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010264451998000200005&lng=en&nrm=iso). Visto em: 01 de julho de 2020.

MARTUSCELLI, Danilo Enrico. A ideologia do “presidencialismo de coalizão”. Dados: Revista Lutas sociais, São Paulo, n.24, p.60-69, 1º sem. 2010 – PUC-SP.